



Prefeitura Municipal de Castro

LEI Nº 4118/2024

SÚMULA: “Transfere vaga do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública do quadro de cargos da Saúde para o quadro geral”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º – Transfere a vaga existente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública constante do Anexo VII da Lei 1581/2007 do quadro Funcional da Saúde do Município de Castro para o Quadro Geral de Cargos, Carreiras e Salários, regido pela Lei 1580/2007.

Art. 2º – O cargo de Tecnólogo em Gestão Pública permanece com as mesmas atribuições funcionais e tem a simbologia alterada de S5 para G5.

Art. 3º AMPLIA de 10 (dez) para 11 (onze) o número de vagas para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, criado através da Lei 2.362/2011 constante do quadro de provimento efetivo, Grupo Ocupacional Especialista, Categoria Funcional “G5”, especificado na Lei n.º 1.580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Castro.

Art. 4º REDUZ de 05 (cinco) para 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, criado através da Lei 2.522/2012, com alteração pela Lei n.º 3.361/2017, e constante do quadro de provimento efetivo, Grupo Ocupacional Especialista da Saúde, Categoria Funcional “S5”, especificado no Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município constante da Lei n.º 1.581/2007.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 7 de junho de 2024.

PREFEITO

